PL- 185/09

Original anexo ao
Proc. n.º 319/09
Em 9/10/09 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com o aumento do número de depósitos de contêineres no município, muitos logradouros têm sido utilizados como estacionamento de carretas e caminhões.

Os moradores da Rua Lúcio Bittencourt, na Esplanada dos Barreiros, têm sofrido grandes transtornos com o estacionamento indevido de caminhões. A presença desses veículos tem causado rachaduras nas residências e proporcionado insegurança à população, principalmente no período noturno.

Considerando que é necessária a implantação de placas que proíbam o estacionamento desses caminhões para que haja tranquilidade aos moradores,

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 319/09

PROJETO DE LEI N.º 185/09

DOCUMENTO N.º 1754/09

Proíbe o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Lúcio Bittencourt, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Lúcio Bittencourt, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização, visando à aplicação da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em

a) JURACY FRANCISCO - JURA

Sec 748/JF/AD/ja